|  |
| --- |
| SÚMULA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 11 de abril de 2019 | HORÁRIO | 09h às 18h |
| DATA | 12 de abril de 2019 | HORÁRIO | 09h às 18h |
| LOCAL | Brasília – DF | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Nikson Dias de Oliveira (RR) | Coordenador |
| Matozalém Sousa Santana (TO) | Coordenador-adjunto |
| Guivaldo D’Alexandria Batista (BA) | Membro |
| Fabrício Escórcio Benevides (PI) | Membro |
| Roberto Salomão do Amaral (PE) | Membro |
| Carlos Fernando de Souza Leão Andrade (RJ) | Membro |
| Assessoria | Christiana Pecegueiro Maranhão Santos | |
|  | Robson Miranda Ribeiro | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula da 80ª Reunião** | |
| **Encaminhamento** | Encaminhar para publicação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Comunicações** | |
| **Responsável** | Coordenador Nikson Dias |
| **Comunicado** | Sugeriu que a pauta das discussões da plenária ampliada do CAU/BR passe por reformulações, pois a construção de uma pauta organizada e mais bem definida eleva a produtividade das discussões. Informou que essa questão foi levada à Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/BR), para análise.  Comunicou que a Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/BR) detectou a intenção na redução da carga horária da pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, especialização normatizada pela lei nº 7.410/1995 e pelo Decreto nº 92.530/1986.  Informou ainda que o CAU/BR recebeu um convite para participar do Ópera Prima e que o Conselho está solicitando auxílio às Comissões para essa demanda.  Atualizou também sobre a situação da sede do CAU/BR e sobre o planejamento estratégico, a finalidade do Grupo de Trabalho de Planejamento em horizontalizar o organograma e os cargos do Conselho, bem como internalizar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.  Comunicou que o Ouvidor-Geral Roberto Simon viria à CED-CAU/BR para apresentar sobre o 27º Congresso Mundial de Arquitetos UIA2020Rio.  Relatou também sobre a aproximação do CAU com o Ministério das Cidades e a conquista de cadeira cativa em duas secretarias. A aproximação entre ambos pode trazer ações propositivas e será uma oportunidade de colocar em prática oficinas e seminários que estão sendo feitos no âmbito do CAU, em especial pelas Comissões de Política Urbana e Ambiental e de Política Profissional do CAU/BR. |
| **Responsável** | Analista Christiana Pecegueiro |
| **Comunicado** | Relatou que a nova fábrica de software foi contratada pelo CAU/BR e que as ordens de serviço pendentes da Comissão quanto às evoluções do Módulo Ético já poderão ter seu andamento continuado pelo Centro de Serviços Compartilhados. O coordenador Nikson solicitou os protocolos e temas do que foi solicitado ao CSC, para acompanhamento.  Relatou também que no dia 09 de abril a CED-CAU/BR recebeu o processo ético-disciplinar nº 523612/2017, proveniente do CAU/PR, já prescrito, que será distribuído na próxima reunião, já que não houve tempo hábil de analisá-lo previamente e elaborar o resumo técnico. Informou ainda que está sendo encaminhado à CED-CAU/BR outros processos éticos do CAU/RS em vias de prescrever e, portanto, pede atenção nas datas de prescrição dos processos que estão chegando, devendo ser priorizados aqueles processos. |
|  |  |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Distribuição de processos ético-disciplinares para análise em grau de recurso** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria |
| **Encaminhamento** | Foram distribuídos os seguintes processos ético-disciplinares para análise em grau de recurso:  1.1 Processo ético-disciplinar nº 736096/2018 (CAU/SP): cons. Guivaldo Batista. Prescrição: 20/07/2021.  1.2 Processo ético-disciplinar nº 279171/2015 (CAU/PA): cons. Carlos Fernando. Prescrição: 14/08/2019.  1.3 Processo ético-disciplinar nº 375970/2016 (CAU/MS): cons. Matozalém. Prescrição: 31/08/2021.  1.4 Processo ético-disciplinar nº 279212/2015 (CAU/RJ): cons. Fabrício. Prescrição: 20/11/2020.  1.5 Processo ético-disciplinar nº 470938/2017 (CAU/MT): coord. Nikson Dias. Prescrição: 01/11/2023.  1.6 Processo ético-disciplinar nº 404292/2016 (CAU/MT): cons. Roberto Salomão. Prescrição: 03/10/2021. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Análise dos processos ético-disciplinares em grau de recurso**  **2.1 Relatório e Voto Processo ético-disciplinar nº 80197/2013 (CAU/MS)**. Prescrição: 11/06/2019. Relator: Conselheiro Carlos Fernando.  A CED-CAU/BR aprovou a **Deliberação nº 015/2019-CED-CAU/BR**, em que deliberou por: (1) Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar; (2) Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, o qual **CONHECE DO RECURSO DO DENUNCIADO** e, no mérito, **DÁ-LHE PROVIMENTO** para retificar a Deliberação Plenária nº 035 DPOMS 0079-01/2018, do CAU/MS e propor a sanção de advertência reservada e multa de uma anuidade ao DENUNCIADO JRS, arquivando-se o processo contra o DENUNCIADO MCRA; (3) Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.  **2.2 Processo ético-disciplinar nº 204282/2014 (CAU/RS): acompanhamento.** Prescrição: 03/12/2019. Relator: Conselheiro Matozalém Santana.  A assessoria técnica informou que o arquiteto denunciado foi comunicado do agravamento da sanção e encontra-se em andamento o prazo concedido para manifestação. Decorrido o prazo, o processo retorna à CED-CAU/BR para que, posteriormente, seja julgado pelo Plenário do CAU/BR.  **2.3 Relatório e Voto Processo ético-disciplinar nº 487617/2017 (CAU/SC)**. Prescrição: 14/12/2022. Relator: Conselheiro Matozalém Santana.  Adiado para a próxima reunião.  **2.4 Relatório e Voto Processo ético-disciplinar nº 362098/2016 (CAU/SC)**. Prescrição: 22/07/2021. Relator: Conselheiro Matozalém Santana.  A CED-CAU/BR aprovou a **Deliberação nº 017/2019-CED-CAU/BR**, em que deliberou por: (1) Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar; (2) Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, no qual: (a) CONHECE DO RECURSO interposto pela DENUNCIADA e, no mérito, DÁ-LHE PROVIMENTO para afastar a sanção ético-disciplinar de advertência reservada,aplicadana instância de origem, e sugere o ARQUIVAMENTO do presente processo; e (b) sugere ao CAU/SC condicionar-se à verificação cautelosa dos fatos dos quais tenham tomado conhecimento, promovendo as diligências adequadas, a fim de instruir os processos de natureza semelhante a este, com informações que comprovem a inadequação da conduta do profissional que fira os princípios que as leis e normativos do CAU buscam alcançar na forma regrada, a saber: i) se o produto foi adquirido no contexto da atuação privativa do arquiteto e urbanista; ii) se o prêmio ofertado foi custeado pelo volume de compras efetuadas pelos clientes da profissional DENUNCIADA; iii) se houve intencionalidade em obtenção de pontuação por parte da DENUNCIADA; iv) se houve prejuízo financeiro e/ou material ao cliente da DENUNCIADA; v) se houve materialidade de enriquecimento tangível e ilícito.  **2.5 Relatório e Voto Processo ético-disciplinar nº 359085/2016 (CAU/SP)**.Prescrição: 30/11/2021. Relator: Conselheiro Diego Lins.  Adiado para a próxima reunião.  **2.6 Relatório e Voto Processo ético-disciplinar nº 511146/2017 (CAU/SE)**.Prescrição: 26/07/2022. Relator: Conselheiro Diego Lins.  Adiado para a próxima reunião.  **2.7 Relatório e Voto Processo ético-disciplinar nº 736076/2018 (CAU/SP)**.Prescrição: 08/06/2022. Relator: Conselheiro Gerardo Fonseca.  Adiado para a próxima reunião. |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros da CED-CAU/BR |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Matérias distribuídas para relatoria aos conselheiros da CED-CAU/BR**  **3.1 Revisão da Resolução nº 143/2017**.  Relatores: Roberto Salomão do Amaral e Filho e Carlos Fernando.  O Conselheiro Roberto Salomão relatou o que foi tratado na reunião técnica do dia anterior, 10/04/2019, bem como os encaminhamentos. Foram discutidos alguns pontos da Resolução CAU/BR nº 143/2017, entre outros: o art. 2º (retirada do princípio “segurança técnico-profissional”); a previsão do Termo de Ajustamento de Conduta como forma alternativa de resolução de conflitos; o termo “denúncia de fonte não identificada”, que atualmente gera dúvidas; competências das CED-CAU/UF (arts. 15 a 17); a tabela de dosimetria das sanções. Como encaminhamento, a assessoria fará uma planilha comparativa com a redação atual, redação proposta e posicionamento técnico-jurídico da assessoria CED-CAU/BR, para subsidiar posicionamento dos conselheiros quanto aos pontos de alteração, para andamento das discussões.  **3.2 Comunicações da CED-CAUBR às CED-CAUUF para esclarecimentos e retirada de dúvidas** (vídeos explicativos, perguntas frequentes, etc). Relator: José Gerardo da Fonseca Soares e Matozalém Santana.  Ponto de pauta adiado.  **3.3 Direito autoral e plágio na Arquitetura e Urbanismo: aspectos éticos**. Relator: Guivaldo D’Alexandria Baptista.  Como encaminhamento, o conselheiro Guivaldo D’Alexandria irá elaborar súmula com entendimentos sobre direito autoral.  **3.4 Reserva técnica e aspectos éticos na Arquitetura e Urbanismo**.  Relatores: Matozalém Santana e Carlos Fernando.  Ponto de pauta adiado.  **3.5 Discussão sobre falta ética x disciplinar: erro técnico na prática profissional e aspectos éticos na conduta (encaminhamento da 79ª Reunião Ordinária da CED-CAU/BR)**.Relator: Nikson Dias.  Ponto de pauta adiado. |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros da CED-CAU/BR |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **17º Seminário Regional da CED-CAU/BR em Porto Alegre/RS (18 e 19/03): Feedbacks** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros da CED-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Foi apresentado o relatório com as discussões ocorridas no evento e foi realizada a leitura do anexo II, com resumo das ações propostas quanto aos três temas discutidos: “direito autoral e plágio na Arquitetura e Urbanismo”, “Erro técnico: exercício ou ética?” e “Contratos na atividade profissional do arquiteto e urbanista”. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **18º Seminário Regional da CED-CAU/BR em São Paulo/SP (16 e 17/05): definição de pauta e demais providências.** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros da CED-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Foi discutida a minuta de pauta proposta pela CED-CAU/SP. Como encaminhamento, o coordenador conversaria com a conselheira Anita, do CAU/SP, para esclarecimentos antes da definição da pauta. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **19º Seminário Regional da CED-CAU/BR em Teresina/PI (13 e 14/06): definição de pauta e demais providências.** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros da CED-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | A CED-CAU/BR aprovou a **Deliberação nº 018/2019-CED-CAU/BR**, em que deliberou: (1) alterar a data de realização do 19º Seminário Regional da CED-CAU/BR, a ser realizado em Teresina/PI, para os dias 03 (à noite), 04 e 05 (9h às 18h) de julho de 2019; e (2) por solicitar o envio da presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR, para conhecimento e posterior envio de comunicação aos CAU/UF. |

**EXTRA PAUTAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **Convite do CAU/PE** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros da CED-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | A CED-CAU/BR aprovou a **Deliberação nº 016/2019-CED-CAU/BR**, em que deliberou: (1) aprovar a ida do coordenador Nikson Dias para o “Ciclo de Debates – Um Olhar Sobre o Futuro da Profissão | Arquitetura 21”, a ser realizado nos dias 02 e 03 de maio em Recife/PE; e (2) considerar para a convocação o centro de custo da 1.01.02.003 “ATIVIDADES – Manter e Desenvolver as Atividades da CED”. |

|  |  |
| --- | --- |
| **8** | **UIA 2020** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros da CED-CAU/BR e Ouvidoria do CAU/BR |
| **Encaminhamento** | O ouvidor Simon apresentou sobre o Congresso Mundial da União Internacional dos Arquitetos (UIA), o UIA.2020.RIO. |

|  |  |
| --- | --- |
| **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**  Coordenador | **MATOZALÉM SOUSA SANTANA**  Coordenador-adjunto |
| **GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**  Membro | **FABRÍCIO ESCÓRCIO BENEVIDES**  Membro |
| **ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL**  Membro | **CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE**  Membro |
| **CHRISTIANA PECEGUEIRO**  Analista Técnica |  |